



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº987, DE 16 DE MAIO DE 1.997

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de Convênio e de Aditamentos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento através da Coordenadoria de Abastecimento, objetivando a participação no programa: CAMPO/CIDADE - LEITE

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 16 de maio de 1.997

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 16 de Maio de 1.997

Benedito Antunes de Andrade Júnior
Oficial Administrativo